

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA № 100829 LDO 2022

Texto EMENDA № AO PROJETO DE LEI 236/2021	
Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno da Casa, requeremos acrescentar a vigorar com a seguinte redação:	ao inciso XII do artigo 7º, que passa a
"Art. 7º XII – e recomposição dos proventos dos aposentados e pensionistas, objetivando extinguir ()	as perdas inflacionárias."
Sala das Sessões, 24 de Junho de 2021.	
THAMMY MIRANDA FARIA DE SÁ	
Justificativa Justificativa	
A Administração tem se esquecido do pessoal inativo há mais de uma década. Os servidores or recebem sequer a reposição das perdas inflacionárias e, ao contrário, ainda tiveram seus propercentual de contribuição para o fundo previdenciário. A Administração descumpre a regra constitucional da paridade e da dignidade humana dos idos É imperativo que esta Casa Legislativa imponha como norte, como diretriz do orçamento providências de proteção a essa parcela mais vulnerável da população, especialmente para deministrar esta metrópole, e que ao longo dos anos foram se tornando invisíveis para o Poder Pelas razões de fato e de direito expostas é que contamos com o apoio dos Nobres Pares à eministrar esta metrópole.	oventos reduzidos com o aumento no sos, corolário do estatuto do idoso. o municipal, que sejam adotadas as oram aqueles que ajudaram a criar e Público.
Autores	
FARIA DE SÁ THAM	MMY MIRANDA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021 PROPOSTA Nº 100829 LDO 2022

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

ARNALDO FARIA DE SA THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA